



**CENTRO UNIVERSITÁRIO – CATÓLICA DE SANTA CATARINA**

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
E TECNOLÓGICA

- ( X ) PIBIC/IBITI  
vigência ago-2018/jul-2019
- ( X ) PIBIC JR/PIBIC EM  
vigência ago-2018/jul-2019
- ( X ) UNIEDU  
vigência mai-2019/abr-2020

(LUCIENE DAL RI)  
(DIREITO)

**A PARADIPLOMACIA E SEUS EFEITOS EM SANTA CATARINA E EM JOINVILLE**

**PROJETO DE PESQUISA DO PROFESSOR ORIENTADOR  
PIBIC/IBITI/UNIEDU**

**JOINVILLE/ JARAGUÁ DO SUL  
2018**

## SUMÁRIO

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| 1. Introdução.....          | 3 |
| 2. Objetivo.....            | 5 |
| 3. Método.....              | 6 |
| 4. Cronograma.....          | 6 |
| 5. Resumo do orçamento..... | 7 |
| 6. Referências.....         | 7 |

Projeto de pesquisa (Plataforma Lattes)

### **1. INTRODUÇÃO**

#### **1.1 Apresentação do tema e justificativa do projeto:**

O objeto do presente projeto de pesquisa é a prática da paradiplomacia pelos entes subnacionais brasileiros, ou seja por estados e municípios. A paradiplomacia pode ser entendida como a atividade ou a participação internacional de atores subnacionais, como regiões, estados e municípios em paralelo à atividade diplomática do Estado soberano. O “prefixo 'para' indica o uso da diplomacia fora da estrutura tradicional do Estado”.<sup>1</sup>

Desde a década de 1980, alguns estados brasileiros começaram a praticar paradiplomacia. Atualmente 22 estados e cerca de 366 municípios brasileiros possuem algum tipo de órgão que trata de relações internacionais. Os números citados demonstram que a prática vem ganhando espaço e trazendo benefícios à estados e municípios, suscitando a necessidade de entender melhor as atividades envolvidas nessa nova forma de atuação internacional, sua compatibilidade, seus benefícios e

1 GONÇALVES, Fernanda Cristina Nanci Izidro; OLIVEIRA, Patrícia Cabral de. A política externa (sub)nacional: um estudo da paradiplomacia do Estado do Rio de Janeiro e de sua relação com o governo federal. In *Conjuntura Global*, vol. 6 n. 1, jan./abr, 2017, p. 97.

possíveis problemas ou tensões, bem como a atuação em específico do estado de Santa Catarina e do município de Joinville.<sup>2</sup>

A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, mesmo prevendo autonomia e distribuição de competências entre os entes federativos, limita de modo incisivo a atuação das instituições políticas subnacionais, como estados e municípios em âmbito internacional, por meio dos textos do inciso I do artigo 21<sup>3</sup> e do inciso VIII do artigo 84<sup>4</sup>.

O tema acima exposto desdobra-se portanto em situação juridicamente baseada na prática de costume constitucional *praeter e contra Constitutionem*, pelo Poder público subnacional, gerando a possibilidade de insegurança jurídica e permitindo a surreal hipótese de o Direito Constitucional estar em contradição com a própria essência da Constituição. Tal prática evidencia o choque e a possível influência do costume em direito internacional sobre o sistema de fontes do direito brasileiro.

Observa-se uma tendência de países como o Brasil, por serem Estados democráticos, de buscarem harmonizar seu texto constitucional à ordem internacional. Conforme Finkelstein, “percebe-se que a intenção da constituição brasileira é conformar a ordem jurídica interna aos ditames do direito internacional”.<sup>5</sup>

A aplicação de normas costumeiras *praeter e contra Constitutionem* turba a delimitação de parâmetros jurídicos para a atuação do Estado brasileiro no âmbito do direito e das relações internacionais. Tal situação impede uma postura coerente (em âmbito jurídico e político) frente à globalização e interdependência entre os países.

No âmbito do direito constitucional comparado, Estados que fazem parte do constitucionalismo da família de sistemas de civil-law como Portugal, Bélgica, Suíça, Alemanha, Áustria, França, Itália e Espanha, bem como a Argentina, possuem dispositivos constitucionais que permitem a competência compartilhada em relações internacionais entre o Estado soberano e esferas subnacionais.

2 GONÇALVES, Fernanda Cristina Nanci Izidro; OLIVEIRA, Patrícia Cabral de. A política externa (sub)nacional: um estudo da paradiplomacia do Estado do Rio de Janeiro e de sua relação com o governo federal. In *Conjuntura Global*, vol. 6 n. 1, jan./abr, 2017, p. 95.

3 “Art. 21. Compete à União: I - manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais; [...]”.

4 “Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República: [...] VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional; [...]”

5 FINKELSTEIN, Cláudio. Hierarquia das normas no direito internacional. Jus cogens e metaconstitucionalismo. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 173.

Seguindo a tendência internacional, desde a década de 1990, o Estado de Santa Catarina e o município de Joinville, tem participado cada vez mais da Comunidade Internacional, por meio de acordos com governos nacionais e subnacionais, como acordos de cooperação e pacto de cidades irmãs.

Nesse âmbito, analisa-se a dinâmica das fontes do direito constitucional brasileiro. Objetiva-se entender as dificuldades da constituição em se adaptar ao Direito Internacional e as tendências de globalização, considerando o contexto político bem como o choque entre o direito constitucional e a tendência de globalização; propor caminhos para a dissolução dos impasses constitucionais de forma a respeitar a essência democrática da Constituição, bem como pode ser feita a eventual solução de conflitos surgidos no âmbito da paradiplomacia.

## 1.2 Estado da arte:

Os resquícios do sistema que se impôs com a Paz da Vestfália (1648) fazem-se sentir ainda no século XX e de forma predominante, como observa-se por meio dos escritos de autores em direito internacional, como o francês Henri Bonfils, ao afirmar que:

Os *Estados*, considerados como membros da comunidade internacional são, por excelência, as pessoas internacionais, capazes de ser ou de se tornar os sujeitos ativos e passivos de direitos primordiais e naturais, de direitos contingentes e positivos estipulados nos tratados ou consagrados pelo costume, de possuir um domínio, um patrimônio e de exercer sobre este patrimônio potência e dominação. Mas são eles as únicas *pessoas internacionais*? Sim, as únicas, se se toma os termos *pessoas internacionais* como sinônimos e equivalentes de *membros da comunidade internacional*. Desta comunidade formada pela vontade implícita deles, os Estados são, de fato, os únicos membros, na sua qualidade de organismos políticos.<sup>6</sup>

A doutrina predominante recebe severas críticas desde o final do século XIX, com os escritos de autores como Ernest Renan<sup>7</sup>, Eduard Laboulaye<sup>8</sup> e Léon Duguit<sup>9</sup>,

6 BONFILS, Henri. *Manuel de Droit International Public*. Paris: LNDJ, 1905, p. 77.

7 RENAN, Ernest. *Qu'est que-ce une nation?* In: RENAN, Ernest. *Discours et Conférences*. Paris: Calmann-Lévy, 1882.

8 LABOULAYE, Eduard. *Questions constitutionnelles*. Paris: Chevalier-Marescq, 1872.

9 DUGUIT, Léon. *Les transformations du droit public*. Paris: Armand Colin, 1913.

que defendiam a existência de outros sujeitos do direito internacional e consequentemente entes que poderiam firmar compromissos internacionais.

Paulatinamente, após a segunda guerra mundial, a concepção mais ampla e complexa da sociedade internacional permite o surgimento de novos atores da sociedade internacional, e promoveu a cooperação entre Estados e Organizações Internacionais<sup>10</sup>.

O processo de internalização e de reconhecimento dos entes subnacionais, porém, se demonstrou mais lento do que o das Organizações Internacionais – formalmente reconhecidas como sujeitos de direito internacional por meio do Parecer Consultivo *Reparations for Injuries Suffered in the Service of the United Nations*, emanado pelo Tribunal Internacional de Justiça em 1949.

A partir da década de 1970, entes subnacionais passaram a ter atividade em âmbito internacional, como os Estados federais da Alemanha e da Áustria. Posteriormente, insere-se na constituição da Bélgica o mesmo direcionamento e até mesmo Estados unitários, como a França e a Itália, passaram a prever a possibilidade de entes subnacionais assinarem acordos e convenções internacionais.

Analisando o panorama constitucional e internacional, ainda na década de 1970, Suzanne Bastid<sup>11</sup> apresenta pesquisa e possibilidades sobre a atividade internacional de estados federados. No mesmo sentido, na década de 1980, autores como Duchacek<sup>12</sup> e Soldatos<sup>13</sup>, cunharam o termo “paradiplomacia”, considerando o termo “parallel diplomacy”.<sup>14</sup>

10 MIGLIAZZA, Alessandro. *Il fenomeno dell'organizzazione e la comunità internazionale*. Milano: Giuffrè, 1958, p.94.

11 BASTID, Suzanne. *Droit International Public*. Principes Généraux. Paris: Institut d'Études Politiques, 1974, p. 65.

12 DUCHACEK, Ivo. *The territorial dimension of politics within, among and across nations*. London: Westview Press, 1986.

13 SOLDATOS, Panayotis. An explanatory framework for the study of federated states as foreign-policy actors. In: MICHELMAN, H.; SOLDATOS, P. *Federalism and International Relations: the role of subnational units*. Oxford: Clarendon Press, 1990.

14 AGUIRRE, Inâkin. Making sense of paradiplomacy? An intertextual enquiry about a concept in search of a definition, *Regional & Federal Studies*, v.9, n.1, 1999, p. 185; GONÇALVES, Fernanda Cristina Nanci Izidro; OLIVEIRA, Patrícia Cabral de. A política externa (sub)nacional: um estudo da paradiplomacia do Estado do Rio de Janeiro e de sua relação com o governo federal. In *Conjuntura Global*, vol. 6 n. 1, jan./abr, 2017, p. 96.

As pesquisas sobre paradiplomacia no Brasil tem se desenvolvido a partir dos anos 2000, com os estudos de Vigevani<sup>15</sup>, Salómon<sup>16</sup>, Sombra Saraiva<sup>17</sup> e Bessa Maia<sup>18</sup>. Em âmbito catarinense observa-se a pesquisa sobre a Assembleia legislativa estadual nas relações internacionais, sem para tanto aprofundar em dados mais amplos sobre o Estado de Santa Catarina e do município de Joinville.

Diante desse contexto apresenta-se como necessária a pesquisa sobre a paradiplomacia, avaliando em particular a situação do Estado de Santa Catarina e do município de Joinville, considerando os desdobramentos políticos e econômicos da atividade, bem como as consequências de uma possível declaração de inconstitucionalidade da atuação paradiplomática de estados e municípios.

## 2. OBJETIVO

O objetivo do presente projeto de pesquisa é analisar os limites da atuação dos entes subnacionais, estados e municípios, diante da Constituição Federal Brasileira de 1988, ao interagir no âmbito da Comunidade Internacional por meio de acordos com governos nacionais e subnacionais, principalmente o Estado de Santa Catarina e o município de Joinville.

O objetivo será abordado por meio do seguinte problema jurídico:

Quais os limites da atuação dos entes subnacionais, estados e municípios, submetidos ao inciso I do artigo 21 e ao inciso VIII do artigo 84 da Constituição Federal, ao interagir no âmbito da Comunidade Internacional por meio de acordos com governos nacionais e subnacionais submetidos à autoridade de outros Estados soberanos?

15 VIGEVA NI, Tullo. Problemas para a atividade internacional das unidades subnacionais, Estados e municípios brasileiros. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 21, n.62, out., 2006.

16 SALÓMON, Mónica. A dimensão subnacional da política externa brasileira: determinantes, conteúdos e perspectivas. In: PINHEIRO, Letícia; MILANI, Carlos R.S (Org.). *Política externa brasileira: a política das práticas e as práticas da política*, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011. \_\_\_\_\_; NUNES, Carmen. *A Ação Externa dos Governos Subnacionais no Brasil: Os Casos do Rio Grande do Sul e de Porto Alegre. Um Estudo Comparativo de Dois Tipos de Atores Mistos*. Contexto Internacional, Rio de Janeiro, v. 29, n.1, jan-jun, 2007.

17 SOMBRA SARAIVA, José Luiz. *Rio - de sede do reino às olimpíadas: a reinserção do Estado no cenário internacional*. Rio de Janeiro: Sistema Firjan, Ed. Especial, 2012.

18 BESSA MAIA, José Nelson. *A paradiplomacia Financeira dos Estados Brasileiros: Evolução, fatores Determinantes, impactos e Perspectivas*. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

Nesse contexto, avalia-se em particular a situação do Estado de Santa Catarina e do município de Joinville, considerando os desdobramentos políticos e econômicos da paradiplomacia, bem como os desdobramentos de uma possível declaração de inconstitucionalidade da atuação paradiplomática de estados e municípios.

### **3. MÉTODO**

A Metodologia a ser empregada na fase de investigação é a indutiva, com pesquisa bibliográfica, tendo como fontes a doutrina e a jurisprudência, nacionais e internacionais sobre paradiplomacia, bem como o levantamento dos benefícios econômicos e das consequências da declaração de inconstitucionalidade da atuação de estados e municípios quanto à paradiplomacia.

Na primeira etapa, se fará o levantamento e a revisão da principal literatura internacional e nacional sobre paradiplomacia, considerando em específico a abordagem doutrinária de Estados federados e do constitucionalismo lusofone. Na segunda etapa, se fará a análise do fenômeno da paradiplomacia no Brasil, considerando o choque com a constituição federal de 1988 e os meios para o controle de constitucionalidade. Na terceira etapa, ocorrerá a coleta de dados políticos e econômicos sobre a atuação paradiplomática, em especial do Estado de Santa Catarina e do Município de Joinville. Na quarta etapa, averiguar-se-à os desdobramentos de uma possível declaração de inconstitucionalidade da atuação paradiplomática de estados e municípios brasileiros, delineando os impactos políticos e econômicos dessa declaração à nível nacional, estadual e municipal.

### **4. CRONOGRAMA**

Apresentação através de texto, tabela, planilha ou esquema, da distribuição das várias etapas do projeto ao longo do período previsto para sua execução. O cronograma deverá permitir uma visão ampla do projeto, de seus objetivos, e suas etapas facilitando a identificação das atribuições de eventuais alunos bolsistas.

| Atividades   | 2018         |              |              |              |              | 2019         |              |              |              |                  |              |          |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------|--------------|----------|
|  | A<br>G<br>O. | S<br>E<br>T. | O<br>U<br>T. | N<br>O<br>V. | D<br>E<br>Z. | J<br>A<br>N. | F<br>E<br>V. | M<br>A<br>R. | A<br>B<br>R. | M<br>A<br>I<br>O | J<br>U<br>N. | JU<br>L. |
| Revisão da principal literatura internacional e nacional sobre paradiplomacia  | X            | X            | X            | X            |              |              |              |              |              |                  |              |          |
| Análise constitucional do fenômeno da paradiplomacia no Brasil   |              |              |              |              | X            | X            |              |              |              |                  |              |          |
| Coleta de dados políticos e econômicos sobre a atuação paradiplomática, em especial do Estado de Santa Catarina e do Município de Joinville    |              |              |              |              | X            | X            | x            |              |              |                  |              |          |
| Relatório Parcial  |              |              |              |              |              |              | X            |              |              |                  |              |          |
| Averiguar os desdobramentos de uma possível declaração de inconstitucionalidade da atuação paradiplomática de estados e municípios brasileiros |              |              |              |              |              |              |              | X            | X            |                  |              |          |
| Relatório Final  |              |              |              |              |              |              |              |              |              | X                | X            |          |

#### 5 RESUMO DO ORÇAMENTO:

|                                   |           |                 |                  | <b>FERJ</b>              |                 |
|-----------------------------------|-----------|-----------------|------------------|--------------------------|-----------------|
|                                   |           |                 |                  | <b>Setor de Pesquisa</b> |                 |
| <b>Elementos</b>                  | <b>de</b> | <b>Quantida</b> | <b>Descrição</b> | <b>Preço</b>             | <b>Unitário</b> |
| <b>Despesa</b>                    | <b>de</b> | <b>de</b>       |                  | <b>R\$</b>               |                 |
| Participação em eventos           |           | <b>2</b>        | <b>eventos</b>   |                          | <b>300</b>      |
| Passagens e Despesa de Locomoção. |           |                 |                  |                          |                 |



|  |            |  |               |
|--|------------|--|---------------|
| Material de Consumo<br>(descrever todos os itens ex:<br>Papel A4, disquetes, etc..)                  |            |  |               |
| Aquisição de Livros  | <b>5</b>   | <b>Livros sobre<br/>paradiplomacia</b> | <b>150,00</b> |
| Cópias monocromáticas,<br>fotocópia colorida, fotos<br>aéreas, mapas, plotagens,<br>cópias em metro. | <b>300</b> | <b>Fotocópias preto e<br/>branco</b>   | <b>0,25</b>   |
| Equipamentos e Material<br>Permanente  |            |  |               |
| Outros   |            |  |               |
| <b>TOTAL DO PROJETO</b>  |            |  | <b>975,00</b> |

## 6. REFERÊNCIAS

- AGUIRRE, Inãkin. Making sense of paradiplomacy? An intertextual enquiry about a concept in search of a definition, *Regional & Federal Studies*, v.9, n.1, 1999
- BASTID, Suzanne. *Droit International Public*. Principes Généraux. Paris: Institut d'Études Politiques, 1974.
- BESSA MAIA, José Nelson. A paradiplomacia Financeira dos Estados Brasileiros: Evolução, fatores Determinantes, impactos e Perspectivas. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) Universidade de Brasília, Brasília, 2012.
- BONFILS, Henri. *Manuel de Droit International Public*. Paris: LNDJ, 1905.
- DUCHACEK, Ivo. The territorial dimension of politics within, among and across nations. London: Westview Press, 1986.
- DUGUIT, Léon. *Les transformations du droit public*. Paris: Armand Colin, 1913.
- FINKELSTEIN, Cláudio. Hierarquia das normas no direito internacional. Jus cogens e metaconstitucionalismo. São Paulo: Saraiva, 2013.
- GONÇALVES, Fernanda Cristina Nanci Izidro; OLIVEIRA, Patrícia Cabral de. A política externa (sub)nacional: um estudo da paradiplomacia do Estado do Rio de Janeiro e de sua relação com o governo federal. In *Conjuntura Global*, vol. 6 n. 1, jan./abr, 2017.
- MIGLIAZZA, Alessandro. *Il fenomeno dell'organizzazione e la comunità internazionale*. Milano: Giuffrè, 1958
- LABOULAYE, Eduard. *Questions constitutionnelles*. Paris: Chevalier-Marescq, 1872.
- RENAN, Ernest. *Qu'est que-ce une nation?* In: RENAN, Ernest. *Discours et Conférences*. Paris: Calmann-Lévy, 1882.
- SOLDATOS, Panayotis. An explanatory framework for the study of federated states as foreign-policy actors. In: MICHELMAN, H.; SOLDATOS, P. *Federalism and International Relations: the role of subnational units*. Oxford: Clarendon Press, 1990.

VIGEVANI, Tullo. Problemas para a atividade internacional das unidades subnacionais, Estados e municípios brasileiros. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 21, n.62, out., 2006.

SALÓMON, Mónica. A dimensão subnacional da política externa brasileira: determinantes, conteúdos e perspectivas. In: PINHEIRO, Leticia; MILANI, Carlos R.S (Org.). *Política externa brasileira: a política das práticas e as práticas da política*, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.

\_\_\_\_\_; NUNES, Carmen. A Ação Externa dos Governos Subnacionais no Brasil: Os Casos do Rio Grande do Sul e de Porto Alegre. *Um Estudo Comparativo de Dois Tipos de Atores Mistos*. *Contexto Internacional*, Rio de Janeiro, v. 29, n.1, jan-jun, 2007.

SOMBRA SARAIVA, José Luiz. *Rio - de sede do reino às olimpíadas: a reinserção do Estado no cenário internacional*. Rio de Janeiro: Sistema Firjan, Ed. Especial, 2012.